



# Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 798/2018

INCLUI PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE BREJAUBINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 20 de Novembro de 2018, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

**Art. 1º** - Fica incluído o anexo 1.5 na Lei Municipal nº 378/2008, constituindo-se na criação do perímetro urbano da localidade de Brejaubinha, o mapa de expansão urbana e memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 20 de Novembro de 2018.

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
Vice Presidente da Câmara

**EZIO GONÇALVES RIBEIRO**  
1º Secretário